



TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO – CUSD Nº 360/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE E MUNICIPIO DE SOBRAL (Cliente nº429967).

Pelo presente instrumento particular, de um lado, a **COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE**, Concessionária Federal de Serviços Públicos de Energia Elétrica no Estado do Ceará, com sede na Rua Padre Valdevino, 150, nesta cidade, inscrita no CNPJ n.º 07.047.251/0001-70, e no CGF n.º 06.105.848-3, neste ato representada pelo seu Estatuto Social, por seus representantes infra-assinados, doravante denominada “**CONTRATADA**”,

e, de outro lado, **MUNICIPIO DE SOBRAL**, com sede na **R VIRIATO DE MEDEIROS, 1250, Centro**, na Cidade de **SOBRAL**, Estado **Ceará**, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ sob o nº **07.598.634/0001-37**, neste ato representada na forma de seus atos constitutivos, por seu(s) representante(s) legal(is) infra-assinado(s), doravante denominado simplesmente “**CONTRATANTE**”;

em conjunto denominadas “**PARTES**” e individualmente por “**PARTE**”, resolvem aditar pela 1ª (PRIMEIRA) vez o Contrato de Uso do Sistema de Distribuição sob o nº 360/2022, celebrado em 06/12/2022, doravante denominado simplesmente CONTRATO, da forma como segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

Por este **TERMO ADITIVO** e para os fins do disposto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, as **PARTES** ratificam os termos da cláusula de vigência do **CONTRATO** e convalidam os atos anteriormente praticados, fazendo constar que o atual ciclo da vigência corresponde ao período de 06/12/2023 a 05/12/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR DO CONTRATO

Ficam formalizadas, através deste **TERMO ADITIVO**, permanecendo as dotações orçamentárias referentes aos mesmos valores estimados do serviço de fornecimento de energia elétrica objeto do **CONTRATO**, para este novo período de vigência, conforme informações da tabela abaixo que substitui o quadro nº 14 das Condições Especiais:

14. DADOS ORÇAMENTÁRIOS E OUTROS
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DP22015 - SEPLAG
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº 29. 01. 04. 122. 0500. 2500. 33903900. 1500000000
VALOR ESTIMADO MENSAL EM R\$ 61.995,14 (SESSENTA E UM MIL NOVECENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS E QUATORZE CENTAVOS)
VALOR ESTIMADO GLOBAL EM R\$ 743.941,68 (SETECENTOS E QUARENTA E TRES MIL NOVECENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS)

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS DADOS PESSOAIS (LGPD)

As **PARTES** se comprometem a tratar os dados pessoais a que eventualmente tenham acesso em obediência à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei 13.790/18 e alterações) e demais legislações aplicáveis, adotando todas as cautelas e medidas necessárias para sua análise e guarda, bem como para o exercício dos direitos pelos titulares dos dados pessoais.





CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

O presente **TERMO ADITIVO** entra em vigor na data de sua assinatura, ficando convalidados todos os atos anteriormente praticados.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O **CONTRATO** ora aditado está subordinado à legislação/regulamentação do serviço de energia elétrica, a qual prevalecerá nos casos omissos ou em eventuais divergências. Quaisquer modificações supervenientes na referida legislação/regulamentação, que venham a repercutir no **CONTRATO** ora aditado, considerar-se-ão automática e imediatamente aplicáveis.

Permanecem inalterados todos os demais termos e condições pactuados pelas **PARTES** no **CONTRATO**, não expressamente modificados por este instrumento, os quais são ratificados pelas **PARTES** neste ato.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam as Partes o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os seus efeitos, com as testemunhas abaixo.

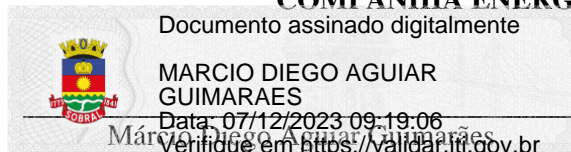


Documento assinado digitalmente
HELEN CRISTINE DE ALMEIDA MEDEIROS
Data: 07/12/2023 15:59:10-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fortaleza, de de 20 .

Helen Cristine de Almeida Medeiros
Executiva de Clientes Governo

COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ - COELCE

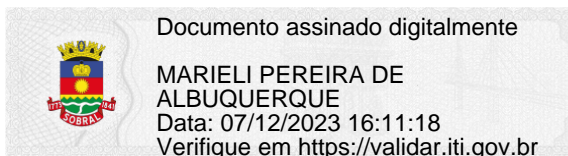


Marcio Diego Aguiar Guimarães
Secretário Executivo - S2

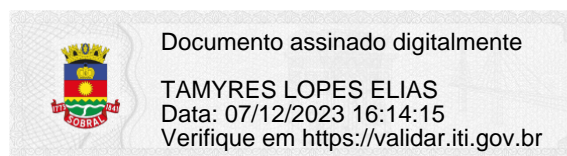
MUNICIPIO DE SOBRAL

Testemunhas:

NOME:
CPF:



NOME:
CPF:





SOBRAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Instituído pela Lei Municipal N° 1.607, de 02 de fevereiro de 2017 e regulamentado pelo Decreto Municipal N° 1961, de 22 de novembro de 2017

Sobral - Ceará, quinta-feira, 14 de dezembro de 2023

Ano VII, N° 1717

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

DECRETO N° 3.313, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023. DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 66, inciso XI da Lei Orgânica do Município conjugado com o artigo 2° e alínea "i" do artigo 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, e CONSIDERANDO a prescrição normativa descrita na alínea i art. 5° do Decreto-Lei n° 3.365 de 21 de junho de 1941, que considera de utilidade pública a abertura, conservação e melhoramento de vias ou logradouros públicos; a execução de planos de urbanização; o parcelamento do solo, com ou sem edificação, para sua melhor utilização econômica, higiênica ou estética; a construção ou ampliação de distritos industriais, DECRETA: Art. 1° Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação um imóvel situado na Rua Viriato de Medeiros, n° 830, Loja 12A, Bairro Centro, nesta cidade de Sobral, no Mercado Central Municipal de Sobral, de formato regular, com uma área total de 15,44m², distando 25,00 metros da Rua Coronel Desembargador Moreira da Rocha. estremando-se: pela frente (oeste), medindo 4,01m, com a Rua Viriato de Medeiros; pelo lado direito (norte), medindo 3,85m (três metros e oitenta e cinco), com o imóvel pertencente a Conceição de Maria Martins, com frente para a Rua Viriato de Medeiros, n° 878; pelo lado esquerdo (sul), medindo 4,01m (quatro metros e um), com o acesso ao Mercado Central Municipal de Sobral, com frente para a Rua Viriato de Medeiros; pelos fundos (leste), medindo 3,85m (três metros e oitenta e cinco), com o Mercado Central Municipal de Sobral, com frente para a Rua Viriato de Medeiros. Art. 2° O imóvel descrito e caracterizado no art. 1° deste Decreto destina-se a reforma do Mercado Central Municipal de Sobral. Art. 3° Fica a expropriante autorizada a invocar o caráter de urgência no respectivo processo judicial para os fins do disposto no decreto Lei Federal n° 3365, de 21 de junho de 1941. Art. 4° Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a proceder, por via amigável ou judicial, mediante prévia avaliação, a desapropriação prevista neste Decreto. Art. 5° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 3245, de 1° de setembro de 2023. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 05 de dezembro de 2023. MARIA SOCORRO BRASILEIRO MAGALHÃES - PREFEITA DE SOBRAL EM EXERCÍCIO.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 3.320, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2023. DISPÕE SOBRE A TARIFA DO SERVIÇO DE TÁXI NO MUNICÍPIO DE SOBRAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE SOBRAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 66, inciso IV, da Lei Orgânica do Município; CONSIDERANDO a Lei n° 2.193, de 14 de dezembro de 2021, Consolida e regulamentação os serviços de transporte público do Município de Sobral, e dá outras providências; e CONSIDERANDO que o art. 56 da citada Lei, que estabelece que o transporte de passageiros por táxi é o serviço contratado entre o usuário e o operador, sendo que a tarifa será objeto de estudo, pelo órgão gestor e será fixada pelo Chefe do Poder Executivo Municipal. DECRETA: Art. 1° As tarifas do serviço de táxi no Município de Sobral serão fixadas por este Decreto. Parágrafo único. As tarifas foram estabelecidas seguindo as diretrizes da Lei Municipal n° 2.193, de 14 de dezembro de 2021, considerando o estudo de compatibilização para o sistema de táxis do Município de Sobral. Art. 2° Para fins deste Decreto, considera-se: I - Bandeira: tarifa ou valor inicial cobrado pela demanda do serviço; II - Bandeira I: valor cobrado por quilômetro rodado; III - Bandeira II: valor cobrado por quilômetro rodado, acrescido de 50% (cinquenta por cento), atendendo a condições específicas. IV - Hora Parada: valor marcado no taxímetro por ocasião da espera do passageiro e quando o veículo enfrentar congestionamento de trânsito Art. 3° O valor da Bandeira para o serviço de táxi será de R\$ 6,89 (seis reais e oitenta e nove centavos). Art. 4° O valor do quilômetro rodado na Bandeira I será de R\$ 3,23 (três reais e vinte e três centavos). Art. 5° O valor do quilômetro rodado na Bandeira II será de R\$ 4,20 (quatro reais e vinte centavos). Art. 6° O valor da hora parada será de R\$

30,12 (trinta reais e doze centavos). Art. 7° A bandeira II será cobrada nos seguintes casos: I - das 20h (vinte horas) até as 06h (seis horas) do dia seguinte; II - aos sábados, domingos e feriados, durante todo o dia III - a critério do permissionário, durante as 24 horas dos dias do mês de dezembro de cada ano. Art. 8° Os permissionários do serviço de táxi, no que tange à programação de implantação e aferição dos taxímetros, deverão observar o calendário estabelecido pela Secretaria do Trânsito e Transporte (SETRAN). Art. 9° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Art. 10. Ficam revogadas as disposições em contrário. PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOSÉ EUCLIDES FERREIRA GOMES JÚNIOR, em 14 de dezembro de 2023. Ivo Ferreira Gomes - PREFEITO DE SOBRAL - Kaio Hemerson Dutra - SECRETÁRIO DO TRANSITO E TRANSPORTE.

SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 082/2022 - SEPLAG (CONTRATO 360/2022 - GRUPO A). CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SOBRAL, por intermédio da SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO (SEPLAG). CONTRATADA: COMPANHIA ENERGÉTICA DO CEARÁ, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o n° 07.047.251/0001-70. OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato original em 12 (doze) meses. PROCESSO: P284225/2023. MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° DP22015 - SEPLAG. VIGÊNCIA: O prazo de vigência será prorrogado em mais 12 (doze) meses ao contrato original, findando em 05/12/2024. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993. RATIFICAÇÃO: Permanecem em plena vigência as demais cláusulas contratuais, que não sejam conflitantes com as aqui elencadas. DATA DE ASSINATURA: 07 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE: Márcio Diego Aguiar Guimarães - Secretário Executivo de Gestão Interna do Planejamento e Gestão. REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Sra. Helen Cristine de Almeida Medeiros. Tamyres Lopes Elias - Coordenadora Jurídica/SEPLAG.

CENTRAL DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE SOBRAL

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ADENDO 01 - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO N° P250656/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE23028 - SME (SRP) (BB N° 1027538). ADENDO N° 01 - Central de Licitações. NOVO INÍCIO DA DISPUTA: 28/12/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de materiais permanentes (arquivos de aço, gaveteiros, estantes de aço e quadros), para atender as necessidades da Secretaria Municipal da Educação de Sobral/CE, conforme especificações constantes no Termo de Referência. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. FONE: (88) 3677-1146, Sobral - CE. 12/12/2023. A PREGOEIRA - MIKAELE VASCONCELOS MENDES.

EXTRATO DE LICITAÇÃO - ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL - PROCESSO N° P260663/2023. EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N° PE23011 - AMA (SRP) (BB N° 1031207). AVISO DE LICITAÇÃO - Central de Licitações. INÍCIO DA DISPUTA: 28/12/2023 às 09:00h (Horário de Brasília). OBJETO: Registro de Preço para futuros e eventuais serviços laboratoriais para análises físicas, químicas e biológicas em amostras de água superficial de corpos hídricos localizados no Município de Sobral, conforme especificações constantes no Termo de Referência. VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, 1.250, 4° andar. FONE: (88) 3677-1157 e 1146, Sobral - CE. 13/12/2023. A PREGOEIRA - MARIANATÁLIA ALVES ALCÂNTARA.

ATA DE RESULTADO DO CREDENCIAMENTO N° CD23002-SECULT DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, REALIZADA NO DIA 14 DE DEZEMBRO DO ANO DE 2023 (DOIS MIL E VINTE E TRÊS). No dia 14 (quatorze) de dezembro de 2023 (dois mil e vinte e três), na sala da Central de